



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria

Responsável pela Demanda: Nagib Antônio Rockenbach Ehle

Cargo: Assessor de Planejamento

E-mail: sotparaisodosul@gmail.com

Telefone: (55) 3262 1042

Objetos:

- AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA ANDAMENTO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NAS RUAS ROBERTO SCHÜTZ E AGUSTO LUDTKE

Quantitativo de itens:

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
PÓ DE BRITA (M ³)	125	120,00	15.000,00

VALOR TOTAL = 15.000,00

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de pó de brita para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, visando assegurar a continuidade das atividades de pavimentação das ruas Roberto Schutz e Augusto Ludtke. O material é essencial para a execução das camadas de base e regularização, garantindo a qualidade técnica, a durabilidade e a segurança das obras em andamento. Registra-se que, no final do mês de novembro do exercício anterior, foi realizada aquisição emergencial do referido material, formalizada por meio do empenho nº 4371/2025, em razão da necessidade imediata de manutenção da continuidade dos serviços. Para a presente contratação, utilizam-se como referência os orçamentos obtidos à época, considerados compatíveis com os valores praticados no mercado. Destaca-se, ainda, que a Administração Municipal encontra-se em fase de pesquisa de preços para futura licitação de materiais de construção, dentre os quais está incluído o pó de brita. Para esta aquisição, foi adotado como parâmetro o menor preço levantado nessa pesquisa preliminar, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à regularidade da contratação e à continuidade dos serviços essenciais.

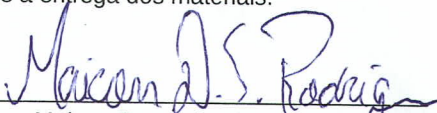
Observações gerais: O fornecimento do pó de brita deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, de acordo com a necessidade das frentes de trabalho e o cronograma das obras. A entrega do material deverá ser realizada em local previamente definido e comunicado pela Secretaria, podendo ocorrer tanto em vias públicas quanto em áreas de apoio ou canteiros de obras indicados pela fiscalização. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no processo, garantindo a qualidade do material e a adequada execução dos serviços de pavimentação.

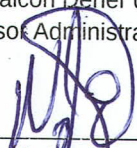
Prazo de Entrega/ Execução: 05 (Cinco) dias úteis, contados após o pedido da Secretaria.

Local e horário da Entrega/Execução: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Servidor: Maicon Dener da Silva Rodrigues

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos materiais.


Maicon Dener da Silva Rodrigues
Assessor Administrativo - Resp. Demanda


Nagib Antônio Rockenbach Ehle
Assessor de Planejamento
Sec. Obras e Trânsito – Resp. Demanda